



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº
116.2021.02.7.023- SEMAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO PRAZO DO CONTRATO Nº 116.2021.02.7.023- SEMAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALENQUER – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA ALTAIR KUHN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,, PARA O FIM QUE NELE DECLARA.

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Alenquer/PA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 03.445.984/0001-02, com sede à Rua José Leite de Melo, 975, São Cristóvão, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Sra. MARIA DIELLY LIMA DE SOUZA, Secretária Municipal de Assistência Social, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 012.849.782-30, residente e domiciliada na Rua Novo Horizonte, s/n, Esperança, Alenquer/PA, ao final assinado e do outro lado, a empresa **ALTAIR KUHN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 27.863.180/0001-91 sediada a Rua 12 de Maio, nº 1010, Bairro Centro, Medicilândia - Pará, neste ato representado pelo Sr. ALTAIR KUHN, brasileiro, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do estado do Pará, sob o nº 9488 e CPF nº 628.224.119-72, residente e domiciliado à Rua União, nº 1009, Bairro Centro, Medicilândia – Pará, celebram o presente **Termo Aditivo**, inerente a Inexigibilidade de Licitação nº 6/2021-008, tudo de conformidade com as disposições nos termos do artigo 57º, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA VI – DA VIGÊNCIA do Contrato original celebrado em 02.08.2021.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O contrato original fica prorrogado pelo prazo de 05 (Cinco) meses, a contar de **01/01/2022** com término em **01/06/2022**.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta da Secretaria Municipal de gestão administrativa, com as seguintes dotações:

08.122.0012.2054 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
33.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Alenquer/Pa, 30 de dezembro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

CNPJ-MF nº 03.445.984/0001-02,
MARIA DIELLY LIMA DE SOUZA
CPF/MF nº 012.849.782-30

CONTRATANTE

ALTAIR KUHN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA

CNPJ-MF nº 27.863.180/0001-91
ALTAIR KUHN
CPF nº 628.224.119-72

CONTRATADA

Testemunha: _____

Testemunha: _____